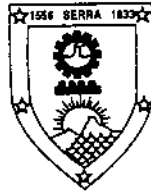


PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 15/07/96.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1885, DE 15 DE MAIO DE 1996.

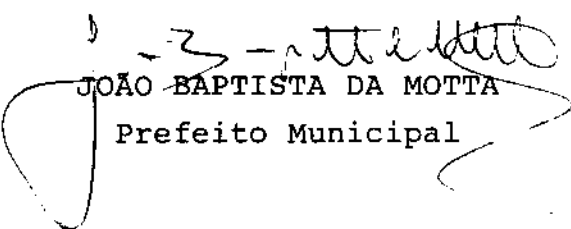
CONVÊNIO COM A CETURB - GV.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a CETURB-GV (Companhia de Transporte Urbano da Grande Vitória) com a finalidade de implantação de sistema de integração entre o Terminal de Integração de Passageiros de Laranjeiras e o Empreendimento da Prefeitura Municipal da Serra, denominado "Shopping do Povo".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 15 de maio de 1996.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal